CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Piumhi - MG

LISTA PRESENÇA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ON LINE CMAS
02/07/2026 às 10:30 h

01. Aida Aparecida Lemos (Secretária)
02. Maikon José da Costa - Titular
03. Polyana de Oliveira Tomé - suplente
04. Joseane Graciele Vieira da Costa - titular
05. Irene Martins Ferreira - suplente
06. Sandra Faria Trigo Rodrigues - titular
07. Vânia Rodrigues de Souza Felício - suplente
08. Davi Cornélio Cândido - suplente -
09. Priscila Mota Soares - Suplente
10. Ana Luísa Batista R. Gonçalves - titular
11. Ana Cristina Medeiros - suplente
12. Katia Regina Faria Costa - Titular
13. Núbia Florêncio Goulart Silva - suplente -
14. Gilmar José da Silva Junior - Titular – Presidente
15. Gildete Batista de Oliveira - suplente -
16. Marisa de Fatima Ferreira - titular -
17. Adriana Vieira Paiva – suplente
18. Maria Zilma O. Mariano Ribeiro - titular - Vice – Presidente
19. Greisse Mara Costa – suplente
20. Tainara Raisa Barbosa - Titular
21. Juliana Aparecida dos Reis - suplente
22. José Garibaldi Neto- titular -
23. Diva de Oliveira Barbosa - suplente
24. Erlita Aparecida de Oliveira - Titular
25. Cristiane das Neves Silva - suplente

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Piumhi - MG

Secretaria dos Conselhos Municipais
Rua: Padre Abel, 419 - Centro
Piumhi – MG (37)3371-9210
cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

ATA Nº 18/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE PIUMHI/MG. Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h30min, realizou-se, por meio da plataforma Zoom, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Piumhi/MG – CMAS, convocada em caráter de urgência pelo Presidente do Conselho, Sr. Gilmar José da Silva Junior, em atendimento à solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Ofício nº 305/2026, com a finalidade de apreciar e deliberar sobre a **Programação EstruturaSUAS nº 315150320260004, Projeto nº 55901315150202602**, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social. Após a verificação do quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e concedeu a palavra para a Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Katia Regina Faria Costa que agradeceu a presença de todos e explanou sobre a importância da pauta da reunião para a Assistência e m seguida passou a palavra ao Sr. Maikon José da Costa, Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social, para apresentação da matéria. O Diretor informou aos conselheiros que o Município de Piumhi foi contemplado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS com recursos federais no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificados como Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 – Custeio, oriundos da Programação EstruturaSUAS nº 315150320260004, vinculada ao Projeto nº 55901315150202602. Esclareceu que a solicitação inicial encaminhada ao Ministério, por meio do Ofício nº 298/2026, pleiteava recursos destinados ao fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, compreendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a Vigilância Socioassistencial e o Controle Social, especialmente para a manutenção e qualificação das ações continuadas, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como para ações de educação permanente e capacitação dos trabalhadores do SUAS e dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social. Informou ainda que, conforme estabelecido pela Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social constitui requisito obrigatório para a continuidade da tramitação da programação no Sistema EstruturaSUAS e que o Ministério fixou o dia 02 de julho de 2026 como prazo para inserção da resolução e dos demais documentos no sistema, justificando a convocação extraordinária do colegiado. Na sequência, foram apresentados aos conselheiros o Espelho da Programação, o Termo de Responsabilidade e Compromisso firmado pelo Município e o Ofício nº 298/2026, sendo esclarecidas as finalidades da programação, a origem dos recursos, as regras de execução e as responsabilidades do Município quanto à correta aplicação e prestação de contas. Após discussão da matéria, os conselheiros deliberaram, por unanimidade dos presentes, pela aprovação da Programação EstruturaSUAS nº 315150320260004, Projeto nº 55901315150202602, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo a Gestão do SUAS, a Vigilância Socioassistencial e o Controle Social. Ficou consignado que os recursos serão executados exclusivamente em despesas de custeio autorizadas pela Portaria MDS nº 1.044/2024, pela Portaria MDS nº 1.043/2024 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, podendo ser utilizados para a manutenção e qualificação dos serviços, programas, projetos, benefícios e atividades de apoio à gestão, incluindo ações de educação permanente e capacitação de trabalhadores, gestores e conselheiros; realização de

Secretaria dos Conselhos Municipais
Rua: Padre Abel, 419 - Centro
Piumhi – MG (37)3371-9210
cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

eventos, oficinas, seminários, reuniões técnicas e demais atividades institucionais; aquisição de materiais de consumo, materiais de expediente, materiais gráficos, materiais pedagógicos, materiais para capacitações, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e demais insumos necessários ao funcionamento dos serviços; pagamento de diárias; contratação de serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica; contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação; locações; manutenção de equipamentos; despesas de apoio administrativo; desenvolvimento das ações da Vigilância Socioassistencial; fortalecimento das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social; e demais despesas de custeio compatíveis com a finalidade da programação e expressamente permitidas pela legislação vigente. Deliberou-se, ainda, que toda a execução dos recursos observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, bem como as disposições da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, da Portaria MDS nº 1.044/2024, da Portaria MDS nº 1.043/2024 e demais normas aplicáveis, ficando a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela execução orçamentária, financeira e pela prestação de contas aos órgãos competentes e ao Conselho Municipal de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos, e eu Aida Aparecida Lemos Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Piumhi lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e pelos conselheiros presentes. Aida Aparecida Lemos, Raisa Costa Soares, Hailon José da Costa, Vânia Rodrigues de Souza Felício, Kátia Regina Faria Costa, Josiane Gracielle Vieira da Costa, Núbia Florêncio Goulart Silva, Irene Martins Ferreira Maria Zilma de Oliveira Mariano Ribeiro, Ofm fos de Sta Fmz. Existia-ne das Neves Silva.